

“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”: Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa “dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”

Nuno Sanches de Baena Ennes¹

I

Introdução. Entre a documentação histórica da Academia Real de Belas Artes de Lisboa (ARBAL), hoje Academia Nacional de Belas Artes (ANBA), mais exactamente entre a *Correspondência recebida – Volume I 1826-10-17/1869-02-25*, encontra-se o ofício, em papel timbrado do *Ministério dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça*², datado de 4-Dez.-1866, assinado pelo Director-geral, Luís de Freitas Branco, e dirigido ao Presidente da ARBAL³, cujo teor é o seguinte⁴:

Em resposta ao ofício de V. Ex.^a de 5 de Novembro último, tenho a honra de comunicar-lhe que S. Ex.^a o Ministro, por despacho de hoje, concedeu a autorização necessária para que V. Ex.^a mande examinar se entre os objectos do suprimido convento de Nossa Senhora da Esperança, de Vila Viçosa, existem alguns que por sua antiguidade, ou mérito artístico, devam ser conservados no museu ou nas galerias da Academia Real das Belas Artes de Lisboa, devendo a pessoa para esse fim comissionada por V. Ex.^a dirigir-se ao Reverendo Arcebispo de Évora, a quem V. Ex.^a se servirá de prevenir oportunamente.

¹ Licenciado em Direito (Universidade Clássica); mestrando em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa (Instituto de Estudos Políticos – Universidade Católica Portuguesa).

² *Ministério dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça – Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos 2.^a Repartição.*

³ Note-se que os Estatutos da ARBAL não previam um *Presidente*, sim um *Inspector*, um *Vice-Inspector* e um *Director-geral*, para além de outros membros do Corpo Académico, incluindo empregados subalternos (*cfr.* notas de rodapé 17 e 18).

⁴ Código de referência: PT/ANBA/ANBA/B/001/00003, m1830-m1831 (fls. 915-915v.) – Cota actual: 1-B-SEC.48, disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4611775> (data da última consulta, bem como de todas as referidas adiante: 12-Jun.-2023).

Cumpre também declarar a V. Ex.^a que nenhum dos referidos objectos poderá ser removido do mencionado convento para essa Academia sem licença especialmente solicitada do Governo de Sua Majestade.

Para o que se seguirá aqui, são especialmente importantes duas referências em tal ofício: ao *suprimido* convento de Nossa Senhora da Esperança, de Vila Viçosa; e ao *exame* dos objectos deste.

Conventos suprimidos. No início do século XIX, Portugal vivia um período de relativa prosperidade. Na sequência de uma política secular, o País vivia distanciado dos problemas europeus, voltado para o mar e centrando a sua actividade económica no Atlântico, onde o Brasil desempenhava um papel fundamental.

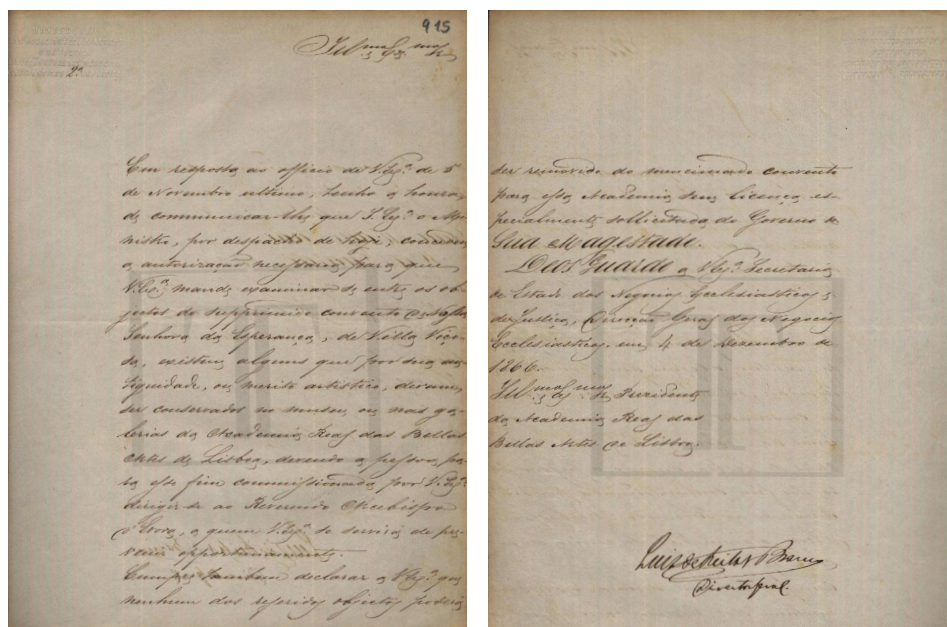


Figura 1 – Ofício de Luís de Freitas Branco para a Academia Real de Bellas Artes de Lisboa.

As invasões francesas (1807-1810) vieram alterar profundamente esse enquadramento, forçando a transferência da Corte para o Brasil – onde permaneceria cerca de 13 anos – e a sujeição do País à ocupação estrangeira; primeiro francesa e depois inglesa, esta sob o pretexto da ajuda militar.

A situação foi agravada pela ocorrência da Revolução Liberal (1820), a que se seguiu o Grito do Ipiranga (1822), de tão graves consequências para Portugal, de um momento para o outro privado da sua principal fonte de receitas e obrigado a reconfigurar a sua economia.

Finalmente, as lutas fratricidas da primeira metade do século XIX, em Portugal, primeiro (1820-1834) entre liberais e absolutistas, depois (1834-1851) entre liberais, impediram que fossem criadas as condições de estabilidade política necessárias e lançadas as bases da modernização económica.

**“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”:
Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa
“dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”**

O Setembrismo (1836-1842) e o Cabralismo (1842-1846) tentaram, ainda, a reconstrução económica do País, mas as divergências políticas, mais uma vez, impediram-no; a reacção ao Cabralismo foi, aliás, brutal e lançou o País numa nova guerra civil, a Patuleia (1846-1847), que agravou a situação económica-financeira.

A acalmia haveria de chegar apenas em 1851, com a Regeneração, que permitiu um esforço muito significativo de desenvolvimento económico e de modernização. Mas sem conseguir resolver as questões estruturais: de um ponto de vista político-social, as que resultaram da imposição pelos vencedores de uma nova ordem *por decreto*, em substituição de uma ordem multissecular; de um ponto de vista económico-financeiro, as decorrentes de umas finanças públicas depauperadas, incluindo um défice comercial sem precedentes na história do País ou uma dívida pública que tinha acumulado empréstimos onerosíssimos.

A extinção – ou *supressão*, para se seguir a expressão usada no *Relatório* de que se tratará adiante – das casas religiosas foi, pois, um resultado de tudo isso, cuja motivação é simultaneamente: *ideológica; política; financeira*.

De um ponto de vista *ideológico*, a *afirmação do indivíduo, da natureza e da razão foi destoando com a da Igreja, da graça e da fé*⁵; de um ponto de vista *político*, o novo sistema [...] *foi implantado contra a resistência passiva ou activa de muitos clérigos e religiosos (ainda que não todos), para não falar de boa parte do “povo”, que continuava a não compreender o novo regime e a levantar-lhe objecções também religiosas*⁶, pelo que a extinção das casas religiosas e apropriação do respectivo património ao mesmo tempo castigava uns, abrindo a porta para a circulação de tal património, permitia quanto a outros aumentar a base social de apoio do novo regime; finalmente o ponto de vista *financeiro*, o riquíssimo património material (imóvel e móvel) das casas religiosas, que passava, à luz da *nova ordem* a ser um recurso disponível para fazer face a necessidades financeiras de um Estado arruinado.

Desde 1832 – portanto, desde ainda antes do fim da guerra civil – e até ao momento em que o *Relatório* foi redigido – já depois da vitória liberal, da qual, pelos elevados custos que teve para o País e pelos prejuízos irreparáveis que causou, se pode dizer que foi uma *vitória de Pirro* – sucederam-se, pois, os actos normativos do Estado contra as casas religiosas, visando a extinção destas e a apropriação dos seus bens por aquele. Destacam-se os seguintes:

- Decreto de 17-Mai.-1832, de Mouzinho da Silveira, acaba com determinados conventos de religiosas e religiosos no arquipélago dos Açores e manda considerar bens nacionais os dos conventos suprimidos;
- Decretos de 30-Abr. e 15-Mai.-1833, de Silva Carvalho, suprimem conventos, hospícios e mosteiros abandonados e declaram bens nacionais os seus bens;

⁵ CLEMENTE, M. (1994), «Igreja e sociedade portuguesa do Liberalismo à República», *Didaskalia*, 24(1), pp. 119-129.

⁶ *Cfr.* nota precedente.

- Decretos de 5-Ago.-1833, de Silva Carvalho, punem os eclesiásticos (seculares e regulares) que seguissem o partido de D. Miguel, ordenam a extinção de todo o convento ou mosteiro que recebesse quaisquer desses eclesiásticos e proibem a admissão a ordens sacras e a noviciados monásticos de quaisquer indivíduos e em quaisquer institutos;
- Decreto de 9-Ago.-1833, de Silva Carvalho, sujeita as ordens regulares aos prelados diocesanos;
- Decreto de 28-Mai.-1834, elaborado em acordo secreto por D. Pedro IV e Joaquim António de Aguiar⁷, completado pelo de Julho do mesmo ano, põe termo de vez à vida monástica em Portugal, extinguindo todos os conventos, mosteiros, colégios, hospícios e quaisquer casas de religiosos de todas as ordens regulares, qualquer que fosse a sua denominação, instituto ou regra⁸;
- Lei de 4-Abr.-1861: manda cumprir e guardar o Decreto das Cortes Gerais de 26-Mar.-1861, que estabelece os termos em que deve proceder-se à desamortização dos bens eclesiásticos.⁹

Porém, extintas as casas religiosas e nacionalizados os seus bens, novos problemas se levantaram. Antes de mais, saber com precisão quais os bens que estavam em causa; depois, onde guardar tais bens; finalmente, que destino lhes dar a título definitivo.

De entre as diligências então tomadas, destaque-se aqui a criação, no extinto Convento de S. Francisco, de Lisboa, de um depósito onde foram sendo guardadas, até terem um destino definitivo, designadamente as pinturas dos demais extintos conventos.¹⁰

Também no referido extinto convento de S. Francisco foi instalada, em 1836, a Academia das Belas Artes de Lisboa (depois ARBAL), cuja participação activa no esforço que então foi feito para inventariar e arrecadar contextualiza a carta de Freitas Branco, bem como a autorização transmitida por este para o *exame* dos objectos do suprimido convento de Nossa Senhora da Esperança, de Vila Viçosa.

⁷ Este decreto é precedido por um relatório que procura justificar o radicalismo das medidas que determina.

⁸ Para uma estatística das comunidades religiosas existentes em Portugal em 1834, *cfr.*: MATTA, José Caeiro da (1905), *Condição Legal das Ordens e Congregações Religiosas em Portugal desde 1834*, Coimbra, Imprensa da Universidade, pp. 74-75, e ULRICH, Ruy Ennes (1905), *Estudo sobre a condição legal das Ordens e congregações religiosas em Portugal – de 1834 a 1901*, Coimbra, Imprensa da Universidade, pp. 5-8. Na obra de Ruy Ennes Ulrich com indicação do número de Conventos, de Colégios e de Hospícios e dos respectivos rendimentos.

⁹ *Cartas de Lei de 4 de Abril de 1861, de 22 de Junho de 1866 e de 28 de Agosto de 1869 sobre remissão e venda de fôros, censos, pensões ou quinhões e venda de predios rusticos e urbanos pertencentes aos estabelecimentos e corporações a que as mesmas leis se referem e instruções de 25 de Novembro de 1869*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1878.

¹⁰ A este propósito, *cfr.* a Introdução do Marquês de Sousa Holstein ao *Catalogo Provisorio da Galeria Nacional de Pintura existente na Academia Real das Bellas Artes de Lisboa*, publicado por ordem da mesma Academia, em 1868 (p. 5-8).

**“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”:
Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa
“dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”**

Um exame a Vila Viçosa. Recebida a autorização do Ministro, efectivamente veio o *exame* a Vila Viçosa a acontecer, tendo para esse efeito sido comissionado Domingos Maria Gonçalves, que deixou um registo da deslocação que então fez, sob a forma de *Relatório* dirigido ao Vice-Inspector da ARBAL, Marquês de Sousa Holstein. Pertencente hoje ao espólio do Museu Nacional de Arte Antiga/Arquivo José de Figueiredo (MNAA/AJF)¹¹, é este o documento de que aqui se trata (adiante transcrito e anotado) e que por vários motivos merece ser conhecido.

Antes de mais, o *Relatório* é um testemunho dos esforços da ARBAL e especialmente dos seus responsáveis, neste caso o Marquês de Sousa Holstein e o seu colaborador Domingos Maria Gonçalves, para, num quadro de grandes limitações, nomeadamente financeiras, salvaguardar *tantas coisas de valor, que aí se perdem por ignorância ou por incúria*¹², designadamente *removendo*¹³ para a ARBAL aqueles objectos que *parecessem dignos de figurar no projectado museu de arte ornamental*¹⁴. É, pois, testemunho do respectivo envolvimento activo no esforço de inventariação e arrecadação daquele património. Por conseguinte, três apontamentos: relativamente à ARBAL, ao Marquês e ao comissário.

Quanto à ARBAL. Em 25-Out.-1836, Passos Manuel apresentou à Rainha três Decretos para assinatura, que eram *fructo dos trabalhos, e das informações colligidas por diversas Comissões de Artistas e Litteratos*¹⁵. Pelo primeiro deles criava-se, em Lisboa, sob a protecção da Rainha e de Seu marido o Rei D. Fernando, a *Academia das Bellas Artes de Lisboa*, tendo como objecto imediato unir numa só Escola todas as Belas Artes¹⁶ e como funções a formação de novos artistas, a identificação, a classificação, a inventariação, a conservação e o restauro das obras artísticas com o intuito de promover o desenvolvimento das Belas Artes e dos estudos arquitectónicos. Ainda de acordo com o primeiro daqueles Decretos, o corpo académico incluía um Inspector-geral¹⁷ e um Vice-Inspector¹⁸. Para pronto cumprimento daquele primeiro Decreto, um segundo, da mesma data, determinou que a Academia ficasse instalada numa parte do edifício do extinto Convento de S. Francisco da cidade de Lisboa¹⁹, ficando o Secretário de Estado dos Negócios do Reino autorizado a mandar fazer as obras e despesas indispensáveis. O terceiro Decreto nomeava as pessoas para os diversos empregos da Academia. No reinado

¹¹ Código de referência: PT/MNAA/AJF/DC-OI-ARBA/001/000001 – Cota actual: AJF/Cx1/P11/Doc. 9, disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4725320>

¹² *Cfr. Relatório.*

¹³ Segue-se aqui a expressão usada por Freitas Branco na carta transcrita acima.

¹⁴ *Cfr. Relatório.*

¹⁵ *Cfr. o relatório que antecede o primeiro destes decretos, publicados os três no Diário do Governo n.º 257, de 29-Out.-1836 (pp. 1207-1211).*

¹⁶ Incluindo os Estudos de: Desenho; Pintura; Arquitectura; Escultura; Gravura.

¹⁷ Era, por inerência de funções, o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, incumbindo-lhe, entre outras, proceder à primeira nomeação dos membros que julgasse indispensáveis para constituir a Academia e exercer o governo da Academia e fazer executar os seus Estatutos.

¹⁸ Nomeado pelo Governo, cabia-lhe substituir o Inspector-geral na ausência deste.

¹⁹ Onde ainda hoje existe.

de D. Luiz, em 18-Set.-1862, a Academia passou a denominar-se *Academia Real de Belas Artes de Lisboa*²⁰.



Figura 2 – Sinal distintivo da Academia Real das Bellas Artes de Lisboa.

O Marquês. Trata-se de D. Francisco de Borja Pedro Maria António de Sousa Holstein, 1.º Marquês de Sousa Holstein. Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, seguiu depois a carreira diplomática, tendo desempenhado as funções de adido e secretário em Roma e Florença, durante o exercício das quais interessou-se pelos estudos artísticos e pela história da arte. Após o seu regresso a Lisboa foi nomeado Vice-Inspector da Academia das Belas Artes de Lisboa²¹, já tendo sido considerado o *mais prestigiado dos vice-inspetores da Academia*²². Antigo deputado da Nação, foi depois Par do Reino. Gentil-homem da Real Câmara, foi também Comendador da Ordem de N. Sr.^a da Conceição de Vila Viçosa. Nasceu, em Paris, a 20-Abr.-1838, e morreu, em Lisboa (Carnide), a 30-Set.-1878, 12.º filho dos 1.ºs Duques de Palmela²³.

²⁰ *Diário de Lisboa*, n.º 218, de 26-Set.-1862, p. 2389.

²¹ Por Decreto de 26-Jun.-1862 (*Diário de Lisboa*, n.º 145, de 2-Jul.-1862, p. 1789).

²² XAVIER, Hugo André de Almeida Vale Pereira (2014), *O Marquês de Sousa Holstein e a Formação da Galeria Nacional de Pintura da Academia de Belas Artes de Lisboa*, Tese de Doutoramento em História da Arte, Especialização em Museologia e Património Artístico, orient. Raquel Henriques da Silva, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, disponível em: <file:///C:/Users/sanch/Downloads/Tese%20Hugo%20Xavier.pdf>, p. 4.

Em *O Occidente*, n.º 20, 15-Out.-1878, elogio do Marquês de Sousa Holstein, por ocasião da sua morte.

²³ O Marquês de Sousa Holstein casou, em Lisboa (Mercês), em 20-Ago.-1862, com D. Maria Eugénia Braamcamp Sobral de Mello Breyner, que nasceu a 22-Out.-1837, foi baptizada, em Lisboa (Mercês), a 23-Out.-1837, e morreu a 7-Out.-1879, foi dama honorária da Rainha D. Maria

**“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”:
Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa
“dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”**



Figura 3 – O Marquês de Sousa Holstein, Vice-Inspector da Academia Real de Bellas Artes de Lisboa, numa imagem de «O Occidente», n.º 20, de 15-Out.-1878, por ocasião da sua morte.

O comissário. Nascido em Lisboa, em 1843²⁴, Domingos Maria Gonçalves desempenhou em 1860, 1863 e 1865, respectivamente as funções de redactor dos periódicos literários *Despertador*, *A Voz da Mocidade* e *União Académica*, os três publicados em Lisboa. Mas foi já como condutor de engenharia civil²⁵ que desempenhou várias comissões, incluindo aquela a que se refere o *Relatório*.

Pia e era filha dos 2.^{os} Condes de Sobral. Deste casamento houve descendência (que não deixou descendência).

²⁴ A Biblioteca Nacional de Portugal refere 1848 (v.g., <https://catalogo.bnportugal.gov.pt/ipac20/ipac.jsp?session=1686PJ49985X1.112101&profile=bn&source=~!bnp&view=subscriptionsummary&uri=full=3100024~!466025~!31&ri=1&aspect=subtab11&menu=search&ipp=20&spp=20&staffonly=&term=domingos+maria+gon%C3%A7alves&index=GW&uindex=&aspect=subtab11&menu=search&ri=1>). Porém, segue-se aqui a data indicada no *Diccionario Bibliographico* (tomo nono, p. 146), por estar de acordo com o que escreveu Domingos Maria Gonçalves em *A instrução agricola e o trabalho livre* (p. 10): que aquando da publicação da brochura *Collegio de Agricultura e artes industriaes para os Indios de Urubá*, no Recife, em 1874, tinha 30 anos. E na mesma passagem remete para a notícia publicada no *Diccionario Bibliográfico* quanto a si, de que, por consequente, tinha conhecimento.

²⁵ Em *A instrução agricola e o trabalho livre* (p. 11), diz que foi nomeado *Conductor de Engenharia Civil* em Dezembro de 1864. O *Diário de Lisboa* n.º 282, de 14-Dez.-1864 (p. 3352),

Por um officio, de 15-Dez.-1865, da Direcção Geral do Comércio e Indústria, sabe-se que ficou dispensado até ao fim desse ano económico do trabalho de que estava encarregado na Comissão dos Melhoramentos da Capital, para ser empregado no serviço de coligir documentos para a história económica do País nos arquivos do Estado²⁶. Porém, em 12-Jul.-1866, como indica o requerimento por si apresentado, estava novamente na comissão encarregada do plano dos melhoramentos da capital²⁷.

Colaborou também na comissão para a escolha de objectos de arte antiga para serem enviados à Exposição Universal de Paris, em 1867, nos distritos do Porto e Braga²⁸.

Quanto ao serviço por si prestado na ARBAL, sabe-se, por uma carta do Marquês de Sousa Holstein, datada de 18-Fev.-1867, dirigida ao Ministro e Secretário de Estado das Obras Públicas, Comércio e Indústria, que existia *tão sómente ao*

publica uma relação dos condutores auxiliares de engenharia civil entre os quais consta Domingos Maria Gonçalves. O mesmo periódico, no n.º 227, de 6-Out.-1866 (p. 2815), indica-o na mesma qualidade. E no n.º 234, de 15-Out.-1868 (p. 2492), em anúncio da Repartição de Contabilidade do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, com a relação nominal dos indivíduos do corpo auxiliar de condutores civis em exercício no mês de Julho daquele ano, com designação dos serviços que desempenhavam e vencimentos que lhes competiam, na conformidade da Portaria de 28-Ago.-1866, Domingos Maria Gonçalves é ainda indicado como condutor auxiliar, em comissão na Academia das Belas Artes de Lisboa, com um vencimento fixo de 240\$000.

²⁶ Em 25-Mai.-1866, como resulta do requerimento que então apresentou, tinha sido encarregado pelo Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria de coligir os documentos para a história da indústria nacional, tendo sido para isso dispensado do serviço que prestava na comissão de melhoramentos a que pertencia, seguindo-se que *para o cumprimento do serviço que o supplicante foi agora incumbido tem de percorrer os archivos da Camaras Municipaes onde existem a maior parte dos documentos de que carece*, e, assim, *devendo preceber 2\$500 mensaes pelo seu emprego, por ser este o vencimento, que lhe é marcado por lei, não tendo contudo recebido mais do que 480 réis diarios, ao passo que os seus collegas na Comissão dos Milhoramentos da Capital vencem alem dos seus ordenados mais 18\$000 rs mensaes a título de gratificação, sem que tenham de sair de Lisboa para o desempenho do serviço de que foram encarregados*, requer que lhe seja abonada uma gratificação correspondente à comissão que está incumbido de desempenhar (Arquivo Histórico do Ministério da Economia, Código de referência: PT/AHMOP/PI/077/041 – Cota descritiva: PI-Cx. 77).

²⁷ Neste requerimento Domingos Maria Gonçalves reclama por não auferir a mesma gratificação mensal de dezoito mil réis que era auferida pelos seus colegas para o mesmo género de trabalho, acrescentando que o requerente nunca tinha recebido o ordenado que a lei lhe conferia, motivo pelo qual solicitava a correcção da situação, passando a auferir a mesma gratificação auferida pelos seus colegas (Arquivo Histórico do Ministério da Economia, Código de referência: PT/AHMOP/PI/077/041 –Cota descritiva: PI-Cx. 77).

²⁸ *Diccionario Bibliographico* (Tomo nono, p. 146) e MNAA/AJF, onde existe o recibo, assinado por Domingos Maria Gonçalves, datado de 20-Dez.-1867, cujo teor é o seguinte: *Recebi do Ill.mo Snr. Christovão Leandro de Mello Fiel Pagador da Academia das Bellas Artes de Lisboa a quantia de trinta e seis mil reis, que o Ex.mo Snr. Marquês de Sousa mandou dar para as despesas que tem de se fazer na entrega dos objectos de Braga e Guimarães, que forão à Exposição de Paris em 1867* (Código de referência: PT/MNAA/AJF/DC-OI-ARBA/002-0002/000007 – Cota actual: AJF/Cx1/Pt2/Doc.86, disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4727035>)

**“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”:
Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa
“dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”**

*serviço d’esta Academia o conductor de trabalhos do Ministerio das Obras Públicas Domingos Maria Gonçalves, por mim requisitado para coadjuvar os trabalhos da classificação e cathologação dos livros da bibliotheca da mesma Academia, e authorisado por officio de V. Ex.^a de 7 de Fevereiro ultimo. Sendo o seu desempenho avaliado nos termos seguintes: apenas posso dizer a V. Ex.^a que elle tem correspondido cabalmente ao serviço especial de que se acha encarregado, mostrando-se pontual e inteligente*²⁹.

Mais tarde, em 1870, Domingos Maria Gonçalves seria, ainda, nomeado Cônsul de Portugal em Nantes³⁰, onde terá permanecido apenas cerca de um ano. Passou, então, ao Brasil, explicando em *A instrução agricola e o trabalho livre* (1880) que troquei o bem estar da sociedade franceza pelo Brasil, movido pelo desejo meio poetico e meio humanitario de conhecer os povos indigenas da America³¹. Consequentemente, no dia 9-Jun.-1871 chegou ao Recife para tomar conta interinamente do consulado de primeira classe de Portugal em Pernambuco, no seguimento de um convite para este efeito que, diz, tinha partido do Ministro dos Negócios Estrangeiros português, o Duque de Ávila e Bolama³².

É ainda o próprio quem conta que poucos mezes depois, a lei de 28 de Setembro³³ chamou a minha atenção para a questão economica do trabalho livre, questão que eu ambicionei desde logo tratar praticamente, e que ainda me deu mais animo e desejo de conhecer os habitantes primitivos do Brazil; pelo que, logo que poudeser entrega da chancellaria consular ao consul effectivo, pedi para passar á disponibilidade afim de ir para o interior da provincia de Pernambuco³⁴.

Grande entusiasta da instrução popular, da agricultura e das escolas agrícolas como forma de promover o progresso no mundo rural, diz que viajei bastante no Império³⁵. Fala do plano de civilização para os índios mansos que organizava no alto sertão; e também dos episódios já burlescos, já terríveis que alli tive e em alguns dos quaes a minha vida, por mais d’uma vez, correu risco, não por parte dos pobres índios, mas pelos seus exploradores, umas especies de majores e tenentes-coroneis da Guarda Nacional do sertão, que são os verdadeiros selvagens d’aqueles terrenos³⁶.

²⁹ Arquivo Histórico do Ministério da Economia, Código de referência: PT/AHMOP/PI/077/041 – Cota descritiva: PI-Cx. 77.

³⁰ Decreto de 6-Abr.-1870 (ANTT, *Registo Geral de Mercês*, D. Luís I, livro 23, fls. 62-62v.).

³¹ *A instrução agricola e o trabalho livre*, p. 9.

³² *A instrução agricola e o trabalho livre*, p. 9.

³³ Lei n.º 2040, de 28-Set.-1871, conhecida como *Lei do Ventre Livre*, estabelecia, sob determinadas condições, a concessão da alforria, a partir da data da sua promulgação, às crianças nascidas de mulheres escravas no Império do Brasil. Foi promovida pelo gabinete liderado por José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco, daí ser conhecida também como *Lei Rio Branco*.

³⁴ *A instrução agricola e o trabalho livre*, pp. 9-10.

³⁵ *A instrução agricola e o trabalho livre*, p. VIII.

³⁶ *A instrução agricola e o trabalho livre*, p. 10.

Moço inteligente, digno, activo e emprehendedor – diria dele o Barão de Buique, Director Geral dos Indios da Província de Pernambuco³⁷ – não foi apenas a vida que teve em risco nos seus projectos, chegando a sacrificar, segundo assinala, tudo o que tinha: *posição official, dinheiro, actividade e trabalho*³⁸; tais projectos tinham, inclusivamente, *absorvido a minha legitima paterna, e o que pertencia a minha mãe, que ainda felizmente vive em minha companhia*³⁹.

Em *A instrução agricola e o trabalho livre* (1880), é indicado com os seguintes predicados: Cônsul de Portugal, a seu pedido em disponibilidade; ex-membro do corpo de engenharia civil; antigo aluno do Curso Superior de Letras⁴⁰, Instituto Industrial, Escola do Comércio e Liceu de Lisboa; sócio correspondente da Sociedade Brasileira de Aclimação, da Academia Espanhola de Arqueologia e Geografia, da Associação dos Architectos Civis Portugueses, do Retiro Literário Português; fundador do Grémio Académico Português; redactor-chefe e co-proprietário do *Jornal da Província*⁴¹.

No mesmo ano de *A instrução agricola e o trabalho livre*, publicou, também no Rio de Janeiro, o *Esboço Biographico do Commendador Raphael Ascoly*, onde se refere aos *nove anos que tenho vivido no Imperio*⁴².

Deveria, nessa altura, ter regressado a Portugal, pois escreve que *agora volto para a Patria mais pobre do que vim*⁴³. O facto é, porém, que na *Exposição ao Poder Legislativo*, publicada ainda no Brasil, em 1882, é indicado como concessionário da Companhia Zootécnica e Agrícola do Brasil, Director da Escola Agrícola Provincial em Campos e redactor de *O Agricultor Progressista*⁴⁴. E, como se verá adiante, ainda em 1889 funda no Rio de Janeiro o *Grito dos Pobres*.

³⁷ Em officio à Presidência da Província de Pernambuco, transcrito em *A instrução agricola e o trabalho livre*, p. 20.

³⁸ *A instrução agricola e o trabalho livre*, p. 9.

³⁹ *A instrução agricola e o trabalho livre*, p. 24.

⁴⁰ Quanto a este aspecto, cfr. COUVANEIRO, João Luís Serrenho Frazão (2012), *O Curso Superior de Letras (1861-1911) – Nos primórdios das Ciências Humanas em Portugal*, Tese de Doutoramento em História, orient. Sérgio Campos Matos, Departamento de História, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, de acordo com o qual: *Para promover o desenvolvimento da instrução pública, alguns estudantes criaram em 1864 o Grémio Académico de Lisboa. Esta instituição terá procurado representar os interesses das classes estudiosas; subsidiar alunos mais carenciados; criar um gabinete de estudos e instituir uma publicação que permitisse divulgar os trabalhos literários e científicos dos estudantes. A primeira Comissão foi integrada por Domingos Maria Gonçalves, aluno do Curso Superior de Letras, que teve o mérito de idealizar e de ter sido principal dinamizador desta associação, sendo que depois de um arrastado e sinuoso processo, Domingos Maria Gonçalves ter-se-à afastado do Grémio. Surgindo em Abril de 1865 como o redactor principal da efêmera folha hebdomária com o título União Académica*. Disponível em: file:///C:/Users/sanch/OneDrive/Documents/ulsd063312_td_Joao_Couvaneiro.pdf, p. 240.

⁴¹ Segundo *A instrução agricola e o trabalho livre* (p. IV), era um periódico abolicionista, fundado na cidade de Campos, no Brasil.

⁴² *Esboço Biographico*, p. 5.

⁴³ *Esboço Biographico*, p. 5.

⁴⁴ É ainda indicado aí como *bacharel* Domingos Maria Gonçalves (p. 10).

**“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”:
Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa
“dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”**

Voltando, porém, aqui às funções de Domingos Maria Gonçalves em Vila Viçosa, enviado para *examinar* o extinto Convento da Esperança, visitou mais do que isso, como se verá. E começou por estender a sua visita inspectiva ao extinto convento de S. Paulo, de Vila Viçosa, passando depois a Estremoz – onde visitou o mosteiro das freiras de Malta, a igreja do Anjo da Guarda e o antigo convento dos Agostinhos –; a Rio de Moinhos – onde visitou o antigo convento da Luz –; e a Borba – onde visitou a igreja matriz; apenas então se retirando para Lisboa, e mesmo assim devido ao *estado precário da minha bolsa vazia quase do meu dinheiro, e do pouco que recebera da Academia*⁴⁵.

O *Relatório*, documento bem estruturado e escrito, revela, pois, da parte de um agente da administração central a consciência e o cumprimento do dever de realização das suas tarefas com zelo e diligência, bem como de promover e executar os actos tendentes à melhoria da sua produtividade. Em suma, vontade e disponibilidade para fazer o que lhe era pedido e ainda ir mais longe, características que, como se sabe, não são comuns e que possivelmente contribuíram para que o seu nome fosse apontado para conservador do futuro Museu de Arte Ornamental⁴⁶.

Um apontamento ainda para as obras saídas da pena de Domingos Maria Gonçalves.

O *Dicionário Bibliográfico* referencia as seguintes, que não constam no catálogo da Biblioteca Nacional de Portugal⁴⁷:

⁴⁵ Cfr: *Relatório*.

⁴⁶ XAVIER, *O Marquês de Sousa Holstein*, pp. 311, 315 e 341, e carta existente na ANBA, Código de referência: PT/ANBA/ANBA/B/001/00003, m1490-m1492 (fls. 746-747) – Cota actual: 1-B-SEC.48, disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4611775>, onde indica a seguir à assinatura a qualidade de *conductor de engenharia civil servindo de conservador do museu de arqueologia e arte ornamental*.

O que relata nesta carta, datada de 1-Jul.-1869, dirigida ao Vice-Inspector da Academia, Marquês de Sousa Holstein, pode ajudar a explicar a mudança na vida de Domingos Maria Gonçalves, com a nomeação para Nantes e depois para o Brasil. Assim, diz ele que, tendo regressado da Província da Beira onde tinha ido desempenhar a comissão de serviço da Academia Real de Belas Artes, dirigiu-se à pagadoria do Ministério das Obras Públicas para receber os seus vencimentos relativos aos meses de Maio e de Junho, tendo-lhe declarado o pagador que não somente não lhe pagava esses vencimentos como, pelo contrário, era ele que devia restituir à Fazenda Nacional a quantia de 19\$000 rs., importância do seu ordenado do mês de Abril que lhe tinha sido pago em tempo competente e com todas as formalidades legais, visto que por ordem datada de 1-Abr. tinha sido demitido. Por conseguinte, expõe Domingos Maria Gonçalves que nomeado pelo Vice-Inspector em 30-Abr. para desempenhar uma comissão artística no distrito da Guarda, não tendo até então recebido qualquer documento oficial a respeito da sua demissão e não tendo aparecido no *Diário do Governo* coisa alguma, requer ao mesmo Vice-Inspector que tome a *resolução que melhor julgar*, porque *mal posso compreender como podia eu ser demittido a 1 d'Abril, se no dia 30 do mesmo mez era encarregado d'uma comissão de serviço publico*.

⁴⁷ SILVA, Inocêncio Francisco da (1870), *Diccionario Bibliographico Portuguez*, estudos de..., aplicáveis a Portugal e ao Brasil, tomo nono (segundo do suplemento), C-G, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 146.

- 1) *Projecto de estatutos do Grémio promotor das classes estudiosas, aprovado pelos sócios fundadores* (1863) – instituição de cuja ideia terá sido o principal iniciador;
- 2) *Relatório dirigido ao Ex.mo Ministro das Obras Públicas João de Andrade Corvo em 28 de Junho de 1866* (1866);
- 3) *Tolerância política em 1869. História da perseguição feita pelos srs. Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes, Bispo de Vizeu, e Marquez de Sá da Bandeira a Domingos Maria Gonçalves* (1869) – sobre a demissão do lugar de condutor de engenharia civil.

O catálogo da Biblioteca Nacional de Portugal referencia, porém, as seguintes obras, todas publicadas no Rio de Janeiro:

- 1) *Projecto de uma Empreza Agricola: Apresentado à Colónia Portuguesa no Rio de Janeiro* (1880)⁴⁸;
- 2) *Esboço Biográfico do Comendador Rafel Ascoly, Natural de Lisboa* (1880);
- 3) *Exposição ao Poder Legislativo* (1882).

E no Brasil Domingos Maria Gonçalves publicou ainda as obras seguintes, referenciadas no catálogo da Biblioteca Nacional daquele país⁴⁹:

- 1) *A maçonaria e o prelado pernambucano, a proposito do actual conflicto religioso* (1873) – Recife;
- 2) *Collegio dos índios de Urubá de agricultura e artes industriaes* (1874) – Recife;
- 3) *Por uma palavra ou uma demissão ex informata consciencia. Carta dirigida ao Ill.mo e Ex.mo Snr. Conselheiro José da Silva Mendes Leal* (1874) – Recife;
- 4) *A instrucção agricola e o trabalho livre* (1880) – Rio de Janeiro;
- 5) *O Agricultor progressista: folha semanal* – periódico fundado em 21-Jul.-1881, no Rio de Janeiro, por Domingos Maria Gonçalves, que exercia também as funções de director;
- 6) *Grito dos Pobres* – periódico fundado em 1889, no Rio de Janeiro, sendo redator-chefe: Domingos Maria Goncalves.

Também na perspectiva da teoria política merece o relatório de Domingos Maria Gonçalves ser conhecido. Já quase a terminar o *Relatório*, deplora ele a maneira porque está sendo executada a lei de 4 de Abril de 1861 sobre as corporações religiosas. E ao fazê-lo chama a atenção para um dos grandes problemas da

⁴⁸ Indica apenas a *Tipografia Central* e a morada desta: *Rua Nova do Ouvidor, n.º 22*. No entanto, no *Esboço Biográfico*, juntamente com aquelas, é indicada a cidade do *Rio de Janeiro* (bem como que tal tipografia é de *Evaristo Rodrigues da Costa*).

⁴⁹ Dados acessíveis em: https://acervo.bn.gov.br/sophia_web

**“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”:
Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa
“dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”**

engenharia social abrangente (ou *utópica*) e do *racionalismo dogmático*⁵⁰: não considerar que o comportamento humano não é inteiramente previsível.

E é a este propósito interessante a referência de Domingos Maria Gonçalves à *tradição*, da qual diz que *é sempre uma luz para quem estuda estas coisas do passado, e um guia que, à falta doutro, nos pode dirigir em importantes descobertas*.

Ora, deploração dos efeitos da engenharia social abrangente (e do racionalismo dogmático) e defesa da tradição não significam *imobilismo*; antes de se chegar a este (e em vez de se chegar a este) existe a *engenharia social parcelar* e o *racionalismo crítico*, que deixam todo o espaço para que possam ser ensaiadas soluções para problemas sociais concretos; sem o radicalismo de qualquer dos extremos. Para aí parece apontar o espírito de Domingos Maria Gonçalves.

De certa forma, nas suas palavras é possível ver uma *disposição conservadora* e um sentido da *liberdade* como ficou sendo praticada nos países de tradição anglo-saxónica, por oposição aos países que seguiram a matriz francesa (pós-1789), infelizmente tão enraizada em Portugal; esta mais preocupada com os direitos de cada um, conduzindo necessariamente aos conflitos de direitos; aquela mais preocupada com os deveres de cada um, uma liberdade ordeira, abrindo a porta para aquilo a que no mundo anglo-saxónico se chama *gentlemanship*⁵¹. Terá Domingos Maria Gonçalves lido Edmund Burke?

Finalmente, mas muito especialmente, e por isso *last, but by no means least*, merece o relatório de Domingos Maria Gonçalves ser conhecido numa perspectiva da história local portuguesa e ainda mais especificamente numa perspectiva da história local calipolense. Nesse sentido pode falar-se de um subsídio para a história local portuguesa e de Vila Viçosa.

Comece-se, a este propósito, por se afirmar o que facilmente se deduz: se, apesar das circunstâncias históricas, que foram descritas acima, muito foi preservado, também muito se perdeu; aspecto contraditório entre o cuidado estatal com a inventariação e arrecadação do património das casas religiosas e as condições defi-

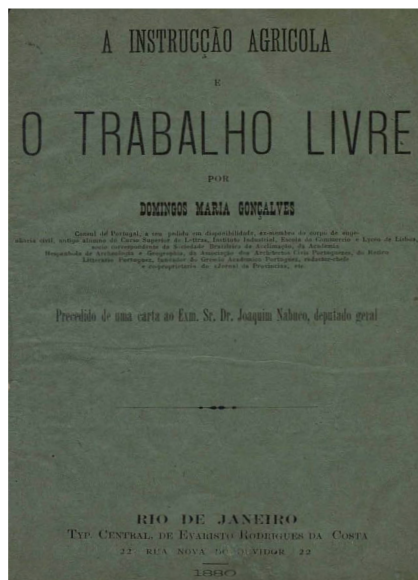


Figura 4 – Capa de brochura de Domingos Maria Gonçalves, «A instrução agrícola e o trabalho livre», publicada no Rio de Janeiro, em 1880.

⁵⁰ Recorde-se que 1820 foi uma *Revolução*, que, como é próprio destas, implicou um corte com o que então existia; com o passado, substituído por um projecto social global, uma *nova ordem*.

⁵¹ Cavalheirismo.

cientes em que aquele foi arrecadado, responsáveis pela perda de uma parte importante desse espólio⁵².

Ora, como refere o relator, no *seio de muitas povoações pequenas, às vezes tão orgulhosas dos grandes homens que produziram, guardam-se muitas tradições que podem servir de guia num assunto em que tudo está por fazer, e em que se não deve desprezar dado algum*⁵³. Pelo que, teve como intenção *orientar-me sobre a existência de monumentos artísticos e fazer deles por assim dizer uma resenha que pudesse servir de base às pesquisas da Academia*⁵⁴.

São, assim, interessantes e importantes as informações que recolheu e que dá relativamente ao património conventual local visitado e respectivo destino após a extinção; mesmo apesar do sentido do juízo crítico que faz relativamente aos objectos encontrados e considerados mais significativos, que, de um modo geral, considera pouco valiosos. Tome-se, a este propósito, como exemplo o antigo convento de N. Sr.^a da Esperança, quanto ao qual indica o destino que então teve a respectiva igreja, o restante edifício, o dormitório e os quadros, alfaia e outros objectos de culto.

A terminar, refira-se que cerca de 15 anos depois da visita de Domingos Maria Gonçalves a Vila Viçosa também por lá passou Teixeira de Aragão, como mostra uma carta existente no MNAA/AJF, datada de 24-Abr.-1881⁵⁵. Aí, depois de indicar que no dia anterior tinha visitado os mosteiros de Jesus, de Santa Clara, de Santa Catarina e do Calvário e que nesse dia iria aos conventos do Salvador e de S. Bento, refere que *em quanto se ficam fazendo as relações vou a Villa Viçosa, para onde parto amanhã ao meio dia*.

Este é já, porém, assunto para um novo capítulo, porque o presente capítulo encerra-se agora. E com a invocação de Domingos Maria Gonçalves, numa afirmação sua quanto ao seu trabalho, que é válida hoje como o era então: *se em todo o Reino se procedesse sistemática e minuciosamente a pesquisas como esta...*

Lisboa, dia de Santo António de 2023.

⁵² Nesse sentido, o Marquês de Sousa Holstein, na já referida Introdução ao *Catalogo Provisorio* (cfr. nota de rodapé 10) e XAVIER, *O Marquês de Sousa Holstein*, p. 34.

Também Pinho Leal, em *Portugal Antigo e Moderno* (vol. VIII, p. 90): *Todos sabem que a nossa academia das bellas artes, está no velho e acanhado edificio que foi mosteiro de São Francisco da Cidade. Quadros e desenhos de grande merecimento, estão ali amontoados, em tão má disposição, por falta de salas, que alguns já estão podres, ou muito damnificados*.

⁵³ Cfr. Relatório.

⁵⁴ Cfr. Relatório.

⁵⁵ Código de referência: PT/MNAA/AJF/DC-OI-ARBA/008-0002/00001/000028 – Cota actual: AJF/Cx2/P2/Doc.10/28, disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4724124>

**“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”:
Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa
“dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”**

II

Relatório

Dirigido ao Vice-Inspector da Academia Real de Belas-Artes de Lisboa

O Il.mo e Ex.mo Snr. Marquês de Sousa Holstein

Por Domingos Maria Gonçalves

em 6 de Maio de 1867

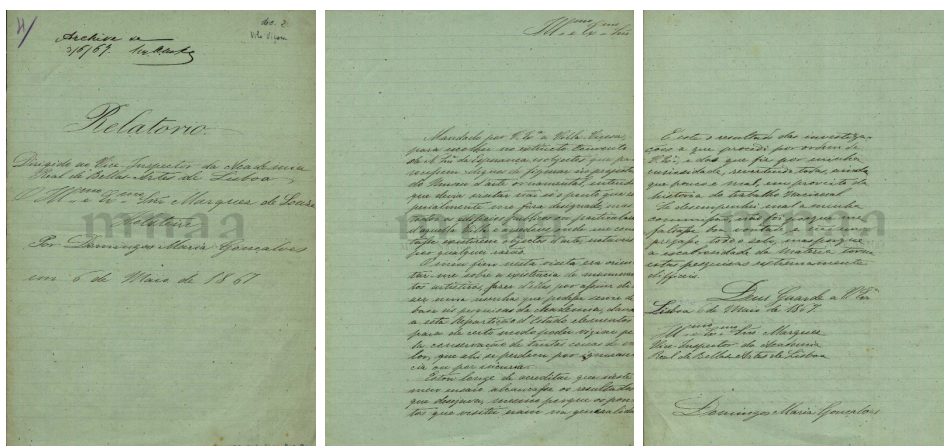


Figura 5: Folha de rosto do Relatório; Primeira página do Relatório; Última página do Relatório.

Il.mo e Ex.mo Snr.

*Mandado por V. Ex.^a a Vila Viçosa, para escolher no extinto Convento de N.
Sr.^a da Esperança⁵⁶ os objectos que parecessem dignos de figurar no projectado*

⁵⁶ Convento feminino de clarissas, de fundação quinhentista, principiado na Rua da Cadeia – rua que já não existe –, junto ao castelo, donde passados apenas dois anos depois da sua inauguração se transferiu, em 1553, para onde se encontrava aquando da sua extinção. Foi obra de D. Isabel de Lancastre, 1.^a mulher do 5.^o Duque de Bragança, D. Teodósio I, cujo corpo foi sepultado no coro baixo, junto da campa de sua sogra a Duquesa D. Leonor, mulher do 4.^o Duque de Bragança, D. Jaime. A capela-mor foi jazigo da família Lucena, por doação de D. Teodósio II, 7.^o Duque de Bragança. Foi extinto por Decreto de 27-Out.-1864, tendo as religiosas Angélica Perpétua Peregrina do Céu Nogueira, Ana Peregrina (Rijo), e Mariana Peregrina da Conceição Xavier sido obrigadas a sair do Convento por não constituírem canónica e civilmente o número legal para satisfazer os fins da instituição (cfr: *Relatório*). No dia 1-Out.-1866 o convento foi fechado, após a saída da última religiosa professa, Madre Mariana Peregrina da Conceição Xavier, que foi para o Convento das Chagas. A Ordem Terceira de S. Francisco, de Vila Viçosa, toma então posse da igreja, mas não lhe deram os paramentos e alfaías subsistentes, que foram distribuídos (cfr: *Relatório*). O convento foi posto em hasta pública e comprado por 800 mil réis por um *especulador* que procedeu de imediato à sua demolição e venda a retalho dos seus materiais, pelo que *apenas hoje restam os destroços e a cerca* (Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, vol. XI, p. 1153).

No ANTT existe o *Inventário de Extinção do Convento de Nossa Senhora da Esperança de Vila Viçosa*: Código de referência: PT/TT/MF-DGFP/E/002/00036 – Cota actual: Ministério das Finan-

*museu de arte ornamental*⁵⁷, entendi que devia visitar não só o ponto que especialmente me fora designado, mas todos os edifícios públicos ou particulares daquela vila e arredores onde me constasse existirem objectos de arte, notáveis por qualquer razão.

O meu fim nesta visita era orientar-me sobre a existência de monumentos artísticos, fazer deles por assim dizer uma resenha que pudesse servir de base às pesquisas da Academia, dando a esta Repartição de Estado elementos para de certo modo poder vigiar pela conservação de tantas coisas de valor; que aí se perdem por ignorância ou por incúria.

Estou longe de acreditar que neste meu ensaio alcançasse os resultados que desejava, mesmo porque os pontos que visitei eram na generalidade pouco ricos de trabalhos de arte, mas se em todo o Reino se procedesse sistemática e minuciosamente a pesquisas como esta, acredito que se haviam de descobrir grandes preciosidades, e sobretudo que se salvaria do vandalismo da broxa ou, quem sabe, se de coisa pior; mais de um monumento artístico condenado no presente estado de coisas a desaparecer.

Indagações destas devem dar profícuos resultados, sobretudo para a história das Belas-Artes em Portugal.

No seio de muitas povoações pequenas, às vezes tão orgulhosas dos grandes homens que produziram, guardam-se muitas tradições que podem servir de guia num assunto em que tudo está por fazer; e em que se não deve desprezar dado algum.

Nessa imensidade de igrejas e conventos espalhados neste País com mão pródiga pela piedade de nossos avós é que principalmente devemos ir pedir a revelação dos artistas sepultados no esquecimento. Muita coisa que nos não foi denunciada pelos seus monumentos ser-nos-á relatada pelos seus papéis. Mais de metade da nossa história artística anda aí dispersa, em grande parte guardada

ças, Convento de Nossa Senhora da Esperança de Vila Viçosa de Évora, cx. 1914 e 1915, disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4224381>; inclui autos de posse provisória da Igreja do Convento pela Ordem Terceira de São Francisco, de Vila Viçosa, e compreende a cópia do Decreto de 27-Out.-1864 da extinção do Convento e a sustentação das três religiosas.

No arquivo da ANBA: Código de referencia: PT/ANBA/ANBA/B/001/00003, m1804 (fl. 901) – Cota actual: 1-B-SEC.48, disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4611775>, existe ordem para serem incorporados nas colleções nacionaes os objectos de valor artistico ou historico pertencente ao supprimido convento de Nossa Senhora da Esperança em Villa Viçosa constantes da relação remetida por V. Ex.^a em officio de 20 de maio de 1867; carta em papel timbrado do Ministério da Fazenda, assinada por José Luciano de Castro e dirigida ao *Vice Inspector da Academia das Bellas Artes*.

⁵⁷ Projecto museológico acalentado pelo Marquês de Sousa Holstein, com base na ideia de um museu central cientificamente dividido em secções especializadas, especialmente de pintura, escultura, desenho, arte ornamental, gravura, arquitectura e arqueologia, e organizado de acordo com modelos estrangeiros. A este propósito, cfr. *Observações sobre o actual estado do ensino das artes em Portugal, a organização dos museus e o serviço dos monumentos historicos e da arqueologia, offerecidas á comissão nomeada por Decreto de 10 de Novembro de 1875, por um vogal da mesma comissão*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1875 (pp. 27-40) e XAVIER, Hugo, «O Museu de Arte Ornamental da Academia de Belas Artes de Lisboa». *Revista MVSEV*, n.º 19 (2011/2012), 67-94.

**“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”:
Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa
“dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”**

nos cartórios onde os acontecimentos do nosso século lançaram os papéis das extintas ordens religiosas; mas nem por isso são para desprezar as tradições que andam cá fora espalhadas. A tradição é sempre uma luz para quem estuda estas coisas do passado, e um guia que, à falta doutro, nos pode dirigir em importantes descobertas. Foi por isto que depois de visitar o edifício que me fora indicado, fui examinar diferentes objectos guardados em pontos diversos, que me foram designados como dignos de atenção ou pelo seu merecimento artístico ou pelo seu valor arqueológico, recolhendo neste exame os poucos dados, que sobre eles me podiam ser fornecidos.

O Convento de N. Sr.^a da Esperança, que nada contém de valor, é de aspecto mais do que medíocre. A Igreja foi entregue a uma ordem terceira⁵⁸, que a conserva com certa decência; o resto do edifício não encontrou aplicação à excepção do dormitório que actualmente serve de sala de representações dramáticas a uma companhia espanhola. Os quadros, alfaias e outros objectos do culto tendo sido depositados em casa do Prior de N. Sr.^a de Conceição José Vaz Touro⁵⁹ foram depois dados a diversas confrarias e pessoas particulares⁶⁰ à excepção de dezanove quadros em tela, dos quais escolhi dez para a Academia, todos de assunto religioso que eu classifiquei da seguinte forma: = Encontro da Virgem com S.ta Isabel = S.ta Gertrudes = Uma monja e dois bispos = Lava pés = Senhor morto = N. Sr.^a com o Menino ao colo = S. Jerónimo = Senhor à coluna = Cristo no deserto = Anjo Custódio.

Encontrei no Convento uma imagem de pedra em relevo representando N. Sr.^a da Conceição, e uma cadeira antiga de couro e madeira com espaldar, que aparte por me parecerem objectos, não direi de valor artístico, mas de certo merecimento pela época em que devem ter sido feitos. Mande também guardar uma velha arca de couro com ferragens, que me atraiu a atenção pela originalidade das formas, e que no meu entender pode bem marcar um período em que o trabalho em ferro estava em grande atraso.

Depois de cumprida a missão de que fora encarregado, comecei a minha inspecção visitando o ex-Convento de S. Paulo de Vila Viçosa⁶¹, ainda propriedade da

⁵⁸ Ordem Terceira de S. Francisco, de Vila Viçosa (cfr, nota 56, *Inventário de Extinção...*).

⁵⁹ No Arquivo Distrital de Évora existe um documento datado de 1858, produzido pelo Padre José Vaz Touro, Prior da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, igreja matriz de Vila Viçosa, dividido em seis partes, contendo informação sobre: 1) a vila, a paróquia, suas capelas, ermidas e conventos; 2) que tipo de agricultura era desenvolvida; 3) as minas, mármore e pedras de construção e seus exploradores; 4) estabelecimentos fabris e seus proprietários; 5) o castelo; 6) as pessoas notáveis da vila, disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/4/2020/12/Inqu%C3%A9rito.pdf> (Cota: Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Correspondência).

⁶⁰ Ver Portaria de 20-Jun.-1834, disponível em: <https://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/15/107/p240>, uma parte significativa de mobiliário, alfaias e paramentaria acabaram por ficar na posse da autoridade religiosa secular que os redistribuía, conforme os casos.

⁶¹ Convento de S. Paulo, aliás Convento de Nossa Senhora do Amparo, da congregação da Serra d’Ossa, de fundação quinhentista, era o 2.º convento de Vila Viçosa em grandeza, mas foi *este convento um dos mais infelizes*. Em 1867 foi doado à Câmara Municipal de Vila Viçosa para fazer na cerca o cemitério e para instalar na igreja dos frades a municipal de S. Sebastião, que desabou em 1858, mas, refere Pinho Leal, *nada disto fez*, acrescentando este autor que *espera-se porém que*

Fazenda Nacional, onde encontrei os seguintes objectos, dos quais alguns reputo de muito valor: dois quadros representando cenas da Vida de S.ta Isabel Rainha de Portugal, um de S. Paulo, um de S. Pedro, um da Ascensão de Cristo, dois retábulos de excelente mármore, dois altares correspondentes e uma coluna de talha.

Esperava eu ordem do Snr. Arcebispo⁶² para poder entrar nos conventos onde ainda existem religiosas, ordem que me não foi dada porque aquele Prelado exigia que fosse requisitada pelo Ministério do Reino⁶³. Determinei por isso aproveitar o tempo visitando o que em Estremoz houvesse de notável. Foi ali no mosteiro das freiras de Malta⁶⁴, que vi uma bela custódia de rico lavor, cuidadosamente conservada que muito me prendeu a atenção, bem como alguns quadros e um apostolado em estátuas de madeira prateada, seis tocheiros de pau santo, ect; tudo no melhor estado de conservação; além d'estes objectos consta-me que na parte interior do convento existem muitos outros, que as religiosas têm muito cautelosamente.

Encontrei na Administração do Concelho desta vila três quadros, que me pareceram ser de bastante merecimento, e cuja aquisição não será decerto difícil para a Academia, porque estão ali abandonados num corredor. Na Repartição da Fazenda há uma mesa de madeira ordinária pintada de forma excêntrica que julgo ser da primeira metade do século passado.

Na igreja do Anjo da Guarda achei duas figuras de pedra representando monstros, que serviram, acho eu, de apoiar algum sarcófago, e que actualmente estão sem aplicação. Pedi estas duas figuras para a Academia em troca de algum

a camara mande ao menos concertar a egreja, visto receber, até ha pouco, da cerca 50\$000 réis de renda e ser ha muito o pobre edificio do convento a mina d'onde extrahe cantarias e materiaes para as obras publicas, etc., reduzindo-o a um montão de ruínas!... (Portugal Antigo e Moderno, vol. XI, p. 1151). Em 1885, com licença do Governo, a Câmara vendeu a cerca do convento por 1.010\$000 réis a António Lobo Vidigal Salgado, para a angariação de verbas para a construção do novo cemitério próximo da Igreja Matriz. Em 1921, o convento arruinado e a igreja foram vendidos à Sociedade Fabril Alentejana (SOFAL), que procedeu a obras estruturais para adaptar o espaço a fábrica de refinação de azeites e moagem de farinha.

No ANTT existe o *Inventário de Extinção do Convento de Nossa Senhora do Amparo de Vila Viçosa*: Código de referência: PT/TT/MF-DGFP/E/001/00436 – Cota actual: Ministério das Finanças, Convento de Nossa Senhora do Amparo de Vila Viçosa, cx. 2264, disponível em <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=7159065>

⁶² Era, então, Arcebispo de Évora, desde 1860, D. José António da Mata e Silva (1800-1869).

⁶³ Criado por Alvará de 28-Jul.-1736, como *Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino*, no século XIX passou a ser conhecido como *Ministério do Reino*. Competia-lhe a condução das políticas de administração do território, de instrução pública e de segurança interna. Após a implantação da República, em 1910, a sua designação foi alterada para *Ministério do Interior*, que manteve até 1974, momento em que foi substituído pelo actual *Ministério da Administração Interna* (MAI). Entre 9-Mai.-1866 e 4-Jan.-1868 foi Ministro do Reino Martens Ferrão, que sucedeu a Joaquim António de Aguiar.

⁶⁴ Referindo-se-lhe como sendo masculino: *De freires de Malta (S. João Baptista)*, Pinho Leal indica-o como sendo um dos seis conventos de Estremoz (*Portugal Antigo e Moderno*, vol. III, p. 81).

A propósito das freiras maltezas, *cfr.*: MARQUES, José Epifânio, *Breve Memória Acerca da Instituição das Religiosas Maltezas em Portugal*, Coimbra, Typographia França Amado, 1899.

**“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”:
Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa
“dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”**

quadro; V. Ex.^a tomará a este respeito a resolução que entender, mas espero que me a participe para eu a levar ao conhecimento do indivíduo com quem tratei este assunto.

É notável o abandono com que a Irmandade do Espírito Santo erecta no antigo Convento dos Agostinhos de Estremoz conserva doze ou treze quadros em tela, seis mesas douradas dos séculos XVII a XVIII de muito trabalho, seis apóstolos iguais aos das freiras maltesas, excelentes trabalhos de talha e outros objectos de igual ou menor merecimento.

Disseram-me que na Capela de S. Brás existe uma capa de rico bordado, cuja confecção monta a grande antiguidade, mas não me foi possível vê-la.

Visitei o ex-Convento da Luz em Rio de Moinhos (4 a 5 quilómetros de Borba)⁶⁵ hoje propriedade de José da Silva Bento e aí encontrei apenas uma magnífica teia de mármore, mas à qual o proprietário tenciona dar aplicação quando restaurar a igreja.

Em Borba vi na capela do Sacramento da Matriz, um quadro representando a Santíssima Trindade obra de pintor natural daquela vila, cujos dados biográficos, que tive a honra de entregar a V. Ex.^a, me foram ali fornecidos por um neto dele.

O esboço do dito quadro, de que também fiz entrega, foi oferecido à Academia, a pedido meu, pelo Prior da Matriz o sr. José António Dentes⁶⁶.

Tencionava ir ao ex-Convento da Serra d’Ossa onde me dizem existirem objectos de muito merecimento, mas o estado precário da minha bolsa vazia quase do meu dinheiro, e do pouco que recebera da Academia, gastei este quase todo na jornada a Vila Viçosa, obrigou-me a retirar para Lisboa⁶⁷.

Ao terminar esta breve resenha, não posso deixar de deplorar a maneira porque está sendo executada a lei de 4 de Abril de 1861 sobre as corporações religiosas. Os inventários em 1858 foram mal feitos, deixando quase sempre de serem mencionados os objectos de valor; e esses mesmos inventariados são debaixo de termos vagos e genéricos, sendo porta aberta a quantos abusos se quiserem praticar, tor-

⁶⁵ A pouca distância da villa [de Borba], está o convento de frades paullistas de Nossa Senhora da Luz, em cujo sitio se deu a gloriosa batalha denominada de Monte Claros (em 17 de junho de 1665) assim chamada, por ser este o nome dos campos onde foi a acção (Portugal Antigo e Moderno, vol. I, p. 418).

⁶⁶ Em: SIMÕES, João Miguel Ferreira Antunes, *Índice do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Borba*, encontram-se duas referências ao Prior José António Dentes: p. 28, relativamente a uma escritura de compra feita por aquele a D. Maria Luciana de Brito da Mata e Matos de uma propriedade denominada “Horta Grande” por 2.000.000 de réis, de 23-Jun.-1891; e a p. 85, relativamente a uma escritura pela qual Francisco Rosado Matatão, e sua mulher, Maria Carolina Rosado, vendem o domínio útil de uma propriedade ao mesmo Padre, de 13-Nov.-1887. Informação disponível em: file:///C:/Users/sanch/Downloads/Indice_do_Arquivo_Historico_da_Santa_Cas.pdf

⁶⁷ De acordo com o *recibo de pagamento referente a transporte*, existente no MNAA/AJF (Código de referência: PT/MNAA/AJF/DC-OI-ARBA/002-0002/00003/000012 – Cota actual: AJF/Cx1/Pt2/Doc.72, disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4727021>), datado de 15-Abr.-1867, e assinado por Domingos Maria Gonçalves, recebeu este a quantia de 18\$000 (dezoito mil réis), para despesas de transporte da jornada a Villa Viçosa em serviço da Academia Real de Bellas Artes de Lisboa, afim de escolher e relacionar quadros e outros objectos d’arte para a mesma Academia, cuja quantia me mandou abonar o Ex.mo Snr. Vice-Inspector.

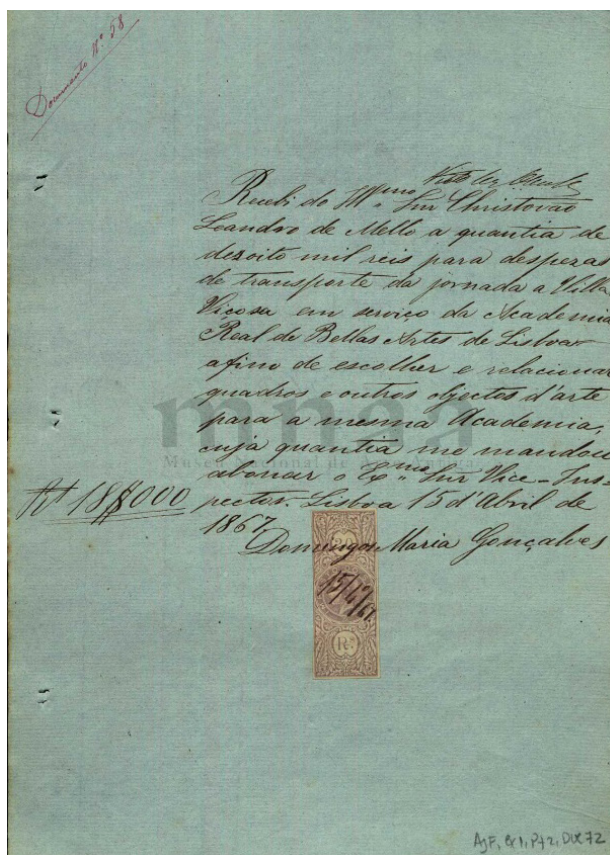


Figura 6 – Recibo passado por Domingos Maria Gonçalves relativamente à deslocação a Vila Viçosa.

nando perfeitamente fácil a substituição de qualquer dos artigos inventariados por outros. Para provar isto, narrarei a V. Ex.^a um caso curioso ocorrido no Convento de N. Snr.^a da Esperança de Vila Viçosa, que dá uma boa ideia da maneira porque é aplicada a lei.

Viviam ali três religiosas ultimamente⁶⁸; a Abadessa D. Angélica Perpétua Peregrina do Céu Nogueira⁶⁹, hoje residente em Estremoz, Soror Mariana Peregrina da

⁶⁸ Cfr. nota de rodapé 56.

⁶⁹ No Arquivo Distrital de Évora, existe uma *Petição das Religiosas do Convento, para que se mantenha no governo a Madre Reverenda, Soror Angélica Perpétua Peregrina Do Céu* (Código de referência: PT/ADEV/FE/DIO-CEEVR/K-R/002-002/00004 – Cota actual: dc. 00004; cx. 25, disponível em: <http://digitarq.adevr.arquivos.pt/viewer?id=1075955>), datada de 20-Jun.-1860, assinada pelas Sorores Ana Peregrina do Carmo, Catarina Gertrudes e Mariana Peregrina, pela qual manifestam ser sua vontade que a M.e R.da Soror Angelica Perpetua Peregrina do Ceo – Vigaria in Capite d'este nosso Convento, como tal continue no Governo e Regencia de nossa Comunidade, pelo bom zelo, rectidão, imparcialidade, e bom senso com q sempre, ha mais de vinte e cinco annos, tem desempenhado as funções de seu cargo, e promovido o nosso bem estar [...].

**“Se em todo o Reino se procedesse a pesquisas como esta”:
Um relatório sobre os objectos de arte existentes em Vila Viçosa
“dignos de figurar no projectado Museu d’Arte Ornamental”**

Conceição Xavier⁷⁰, ao presente no Mosteiro das Chagas da mesma vila e outra freira, que faleceu pouco tempo depois de sair do Convento. Sobre a primeira e última destas senhoras pesam graves suspeitas de roubo, isto no dizer de diversos funcionários e de diferentes pessoas que conheciam perfeitamente o mosteiro.

Notara eu a falta de um crucifixo de marfim, a que alude Fr. Jerónimo de Belém na sua Crónica Seráfica, e que me tinham dito dever existir naquela casa religiosa⁷¹.

Como não o encontrasse entrei em indagações e soube estar de posse dele Soror Mariana. Fui ao Convento das Chagas, e aí interroguei a Religiosa que declarou possuir efectivamente o objecto em questão, que me foi por ela mostrado, e que não se achava inventariado.

O que esta Senhora me contou sobre o viver dos últimos tempos naquela casa monacal é coisa curiosíssima, e que agravou bastante o mau conceito em que já era tida por mim a ex-abadessa.

O crucifixo em questão não tem merecimento algum a não ser o da sua antiguidade. A data da sua confecção é anterior a 1594. Chamo para isto a atenção de V. Ex.^a a fim de intervir para que se não perca esta imagem.

Espero receber em breve alguns dados biográficos dos escultores borbenses António Franco Painho, Sebastião Painho e Vicente Painho para os oferecer à Academia.

É este o resultado das investigações a que procedi por ordem de V. Ex.^a, e das que fiz por minha curiosidade, revertendo todas, ainda que pouco e mal, em proveito da história do trabalho nacional.

Se desempenhei mal a minha comissão não foi porque me faltasse boa vontade, e não empregasse todo o zelo, mas porque a escabrosidade da matéria torna estas pesquisas extremamente difíceis.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Lisboa, 6 de Maio de 1867

*Il.mo e Ex.mo Snr. Marquês
Vice-Inspector da Academia
Real de Belas-Artes de Lisboa*

Domingos Maria Gonçalves

⁷⁰ Para uma notícia biográfica desta religiosa, cfr.: ESPANCA, Padre Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 35, p. 17.

⁷¹ BELÉM, Padre Frei Jerónimo de Belém (1758), *Chronica Serafica da Santa Provincia dos Algarves da Regular Observancia de Nosso Serafico Padre S. Francisco, em que se trata das fundações de cinco Conventos de Frades, e sete Mosteiros de Freiras. Com as vidas de alguns Religiosos, e Religiosas, que nelles acabarão com opinião de Santidade. Comprehende juntamente particulares noticias do Reyno: fundações de terras, e de algumas pessoas illustres delle*. Parte Quarta, Lisboa; cujo Livro XIX (pp. 125-337) trata da Fundação do Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança de Villa-Viçosa.



Figura 7 – O Convento de N. Sr.ª da Esperança, de Vila Viçosa.
Fonte: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=1170



Figura 8 – O Convento de N. Sr.ª da Esperança, de Vila Viçosa.
Fonte: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=1170